

**ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS E CONTRA-RECURSOS DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2018**

No dia doze do mês de abril de Dois mil e dezoito as 14:00 (quatorze horas) reuniu-se na sala de reuniões de licitação a Comissão Permanente de Licitações (CPL), tendo como presidente Claucia Aparecida Colla Santos, e membros Douglas Dall'Apria e Dihoany Maciel e proponentes para julgamento da licitação Tomada de Preços nº 2/2018 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO REFORMA E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO GINASIO DE ESPORTES MUNICIPAL JOAO MARIA ALVES DE OLIVEIRA**. A CPL constatou recebimento de recurso da empresa IRONDI DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI e contra-recurso da empresa E. M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – EPP. A empresa IRONDI DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI solicitava habilitação, basicamente alegando que seu acervo atendia o descrito/exigido no edital. Já a empresa E. M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – EPP manifestou-se em sentido parecido, confrontando os argumentos da empresa IRONDI DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI apresentados requerendo sua inabilitação. De posse do recurso de IRONDI DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI, encaminhou-o ao setor de engenharia para que emitisse parecer, embasando assim decisão da Comissão. O Setor de Engenharia emitiu parecer em 09 de abril de 2018, manifestando-se no sentido de que não encontrou no atestado da empresa recorrente, similaridade com obra conforme exigido no edital. A CPL entende por prudente acatar a opinião de setor técnico competente quanto ao julgamento proferido. Já no caso da empresa E. M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – EPP, esta já havia sido considerada habilitada. Apresentou defesa trazendo mais argumentos para comprovar atendimento ao exigido no edital, reafirmando atender o seu acervo ao que é exigido na licitação. Desta forma a Comissão Permanente de Licitações resolve por

de

manter a decisão tomada em sessão, ficando mantida inabilitação da empresa IRONDI DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI bem como da empresa BURATTO INDÚSTRIA METALURGICA LTDA, cuja qual não apresentou recurso por sua inabilitação. Ficam consideradas habilitadas e aptas a terem proposta analisada as empresa EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA e E. M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI. Encerrada a sessão foi lavrado a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros da Comissão de Licitações.


CLAUCIA AP. COLLA SANTOS
Presidente


DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Membro


DOUGLAS DALL'APRIA
Membro